



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Projeto Lei nº 008/2025

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2025, LEI Nº 582 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ipueira-RN, 16 de Setembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

OFÍCIO Nº 173/2025-GP

16 de Setembro de 2025.

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

Estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei nº 008/2025, que trata da autorização Legislativa, para abertura de créditos especiais à Lei Orçamentária Anual do Município de Ipueira/RN. – Exercício de 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024.

Esclarecemos que a matéria trata somente de uma readequação ao referido Orçamento Anual, e está amparada na Legislação Específica, a saber: **no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de adequarmos o nosso planejamento orçamentário a realidade de liberação de valores por meio de convênios firmados, recursos de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE, através da Caixa Econômica Federal, O FNDE disponibilizou recursos para a construção de Creche, conforme Termo de Compromisso nº 961065/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1094998-46.

O FNDE firma acordos, como o recente com a Caixa Econômica Federal, para disponibilizar os recursos para educação básica democrática, Com Qualidade e Equidade – Objeto: construção de creche e escola de educação infantil, Município de Ipueira/RN - FNDE-CRECHE tipo 2.

Conforme previsto no Comunicado 36/2024 do Transferegov, autorizamos o início do processo licitatório, em atendimento ao Inciso X do Art. 7 da PC MGI/MF/CGU nº 32/2024, bem como, delegação feita pelo Órgão Repassador para esta Mandatária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, serão cobertos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE, disponibilizou recursos para a construção de Creche, conforme Termo de Compromisso nº 961065/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1094998-46, totalizando um valor **R\$ 3.236.795,99**.

Atenciosamente,

Ipueira /RN, em 16 de Setembro de 2025.

Ademir José de Medeiros
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PROJETO LEI Nº 008/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2025, LEI Nº 582 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA: 0012 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		ATIV.: 1112 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
449051	Obras e Instalações	R\$ 0,00	R\$ 3.236.795,99	R\$ 0,00	R\$ 3.236.795,99
Fontes:	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R \$101.138,09			R\$ 101.138,09
TOTAIS		R\$ 101.138,09	R\$ 3.236.795,99	R\$ 0,00	R\$ 3.337.934,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE, disponibilizou recursos para a construção de Creche, conforme Termo de Compromisso nº 961065/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1094998-46, totalizando um valor **R\$ 3.236.795,99**, conforme demonstrativo abaixo:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 961065/2024/FNDE/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1094998-46..... **R\$ 3.236.795,99**
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL **R\$ 101.138,09**

TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS R\$ 3.337.934,08

Art. 3º - Ficam os Projetos a serem realizadas através desse crédito especial, por excesso de arrecadação em fonte de recurso específica e serão incorporados ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022) a Lei Orçamentária Anual do Município de Ipueira/RN. – Exercício de 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 16 de Setembro de 2025.

Ademir José de Medeiros
Prefeito Municipal